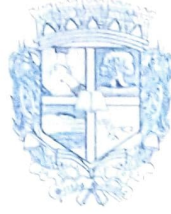


# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº018/2021

Sertão Santana, 19 de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação do Projeto de Lei nº1.565, de 19 de fevereiro de 2021, que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público.

Atenciosamente,

IRÍO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador EVANDRO ROBE  
M.D. Presidente da Câmara Municipal  
Sertão Santana – RS

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

19/02/2021  
HORA: 15h15 N° 062 / 2021

Sec. Adm. Legislativa

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!

# Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Retirado o PL 1.565  
conforme of. GP. n.º 0351/2021  
em 23.03.2021

## PROJETO DE LEI Nº1.565, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza a contratação temporária  
de excepcional interesse público.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em virtude de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	VENCIMENTO
02	Servente	R\$797,22

Art. 2º Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos seus ocupantes os mesmos direitos amparados pelo no artigo 237 da Lei Nº 15/93.

Art. 3º As disposições desta Lei vigorarão por 180 (cento e oitenta) dias, aplicando o previsto no artigo 235 da Lei Nº15//93, a contar da assinatura do contrato.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 -Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 02- Fundo Municipal do Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEB

Atividade: 2.015- Fundo do Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 40%

Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 01- Fundo da Saúde

Elemento: 2.095- Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde

Atividade: Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.00- Contratação Por Tempo Determinado

*Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!*

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



Art. 5º Esta Lei será regida pelo Decreto Nº1.659, de 14 de novembro de 2012, que institui o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Sertão Santana.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 19 de fevereiro de 2021.



IRÍO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

*Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!*

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



**CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 1**

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

**b) Descrição Analítica:** Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários, roupas de cama e mesa; serviço de copa e cozinha, lavar e cozinhar; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente, operar elevadores; executar outras tarefas afins.

**Condições de Trabalho:**

**a) Horário:** Carga horária semanal de 40 horas;

**b) Especial:** Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

**c) Outros:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, domingos e feriados, bem como a realização de limpeza antes e depois do expediente da repartição afetada.

**Requisitos para Provimento:**

**a) Idade:** Mínima de 18 anos;

**b) Instrução:** Ensino Fundamental Incompleto.

*Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!*

# Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



## JUSTIFICATIVA

Pelo presente passamos as mãos de Vossa senhoria para apreciação e votação do Projeto de Lei nº 1.565, de 19 de fevereiro de 2021, que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público.

O presente projeto de lei vem solicitar a autorização para a contratação de dois servidores para a função de Servente, que será realizado através de Edital de Processo Seletivo Simplificado, pelo período de 180 dias, sendo um para a Secretaria da Educação e outro para a Secretaria da Saúde.

Devido ao Coronavírus-COVID19, está sendo necessária a contratação emergencial de agentes de limpeza, para o enfrentamento da pandemia.

Informamos que o vencimento da função do Servente atualmente, está no valor mensal de R\$797,22 (setecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), pelo Plano de Carreira dos Servidores Municipais do Executivo, mas o mesmo é complementado até atingir o salário mínimo.

Encaminhamos em anexo, a Demonstração da Estimativa de Impacto Orçamentário, para as devidas contratações.

Atenciosamente,

IRÍIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

*Doe Órgãos. Doe Sangue. Salve Vidas!*

Prefeitura Municipal de Sertão Santana	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
	Numero de Ordem: 1/2020
	Data da Elaboração: 17/02/2021

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1)  Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
- 2)  Despesas Obrigatórias de Caráter Contínuo (LC 101, art. 17)
- 3)  Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
- 4)  Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
- 5)  Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:

Estudo de adequação orçamentária e financeira para a finalidade de nomeação de uma Servente para Secretaria de Educação Fundeb 40% e uma Servente para Secretária de Saúde ASPS a partir de Março/2020 conforme informação do Setor Pessoal.

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Especie de Recursos:	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Contínuo	2
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) <input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:***		Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição		
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	31 e 40	
3.1.91.13.00.00.00.00.0000	Obrigações Patronais	31 e 40	

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1)  Não

2.2)  Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)

Meses	ano corrente	1º ano	2º ano
janeiro		7.907,64	8.303,02
fevereiro		7.907,04	8.303,02
março	7.907,64	8.303,02	8.718,17
abril	7.907,64	8.303,02	8.718,17
maio	7.907,64	8.303,02	8.718,17
junho	7.907,64	8.303,02	8.718,17
julho	7.907,64	8.303,02	8.718,17
agosto	7.907,64	8.303,02	8.718,17
setembro	7.907,64	8.303,02	8.718,17
outubro	7.907,64	8.303,02	8.718,17
novembro	7.907,64	8.303,02	8.718,17
dezembro	7.907,64	8.303,02	8.718,17
13º Salário	6.589,70	8.303,02	8.718,17
1/3 Férias		2.767,67	2.906,06
Soma	85.666,10	109.915,57	115.411,97
(gastos do impacto)			RS 115.411,97

E) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL (quando for o caso):

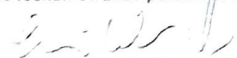
Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	RS 22.262.744,00
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	RS 12.021.881,76
Porcentagem da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	54,00%

\*5% de Aumento Salarial em Março/2022 e 2023 conforme PPA 2018/2021.


Não foram informadas medidas de compensação nem estão sendo computados serviços médicos terceirizados neste impacto.

Informações extraídas da LOA 2021 para o Item "E"

Lembrando que fechamos 2020 perante o TCE com 50,99% do índice de pessoal



Responsável pela elaboração

  
IRIG MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Ordenador da despesa